

3/10/2019, para gozo oportuno.

XVII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 6.184/2019-MP/PGJ, no período de 11/9 a 10/10/2019, a contar de 26/9/2019, para gozo oportuno.

XVIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça MARIA DO CARMO MARTINS LIMA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 2/9 a 1º/10/2019, para gozo oportuno.

XIX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça RAFAEL TREVISAN DAL BEM, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 16/10 a 14/11/2019, para gozo oportuno.

XX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça RENATA FONSECA DE CAMPOS, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 23/9 a 22/10/2019, para gozo oportuno.

XXI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 16/10 a 14/11/2019, para gozo oportuno.

XXII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 18/11 a 17/12/2019, para gozo oportuno.

XXIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça RODRIGO SILVA VASCONCELOS, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 18/11 a 17/12/2019, para gozo oportuno.

XXIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI, estabelecidas pela PORTARIA n.º 6.184/2019-MP/PGJ, no período de 25/9 a 24/10/2019, a contar de 4/10/2019, para gozo oportuno.

XXV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça TÚLIO CHAVES NOVAES, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 2/9 a 1º/10/2019, a contar de 23/9/2019, para gozo oportuno.

XXVI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça VALÉRIA PORPINO NUNES, estabelecidas pela PORTARIA n.º 8.980/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 30/10/2019, para gozo oportuno. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 20 de novembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 6.916/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 5.850/2019-MP/PGJ, no período de 25/9 a 6/10/2019, a contar de 2/10/2019, e AUTORIZAR o gozo dos 5 (cinco) dias restantes no período de 21 a 25/10/2019.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 2/9 a 1º/10/2019, a contar de 18/9/2019, e AUTORIZAR o gozo dos 14 (quatorze) dias restantes no período de 23/9 a 6/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 20 de novembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 501375

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 6.913/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E :

I - ALTERAR o 2º período de férias da Procuradora de Justiça ANA TEREZA

DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.032/2018-MP/PGJ, de 2/9 a 1º/10/2019, para gozo de 9/9 a 8/10/2019. II - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça CRYSTINA MICHIO TAKETA MORIKAWA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.027/2018-MP/PGJ, de 18/11 a 17/12/2019, para gozo de 4/11 a 3/12/2019.

III - ALTERAR o 2º período de férias do Promotor de Justiça LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.027/2018-MP/PGJ, de 4/11 a 3/12/2019, para gozo de 13/11 a 12/12/2019.

IV - ALTERAR o 2º período de férias do Promotor de Justiça PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.027/2018-MP/PGJ, de 15/10 a 13/11/2019, para gozo de 11/11 a 10/12/2019.

V - ALTERAR as férias da Promotora de Justiça VIVIANE VERAS DE PAULA COUTO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 2.138/2019-MP/PGJ, de 2 a 31/10/2019, para gozo de 11/11 a 10/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de novembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 501374

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 663/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser Poder-Dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual n.º 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, às fls. 129-135; acolhido in totum;

CONSIDERANDO os termos do Julgamento proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 151-153; CONSIDERANDO o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 106 da Lei Estadual nº 5.810/94, transcorreu in albis sem juntada de quaisquer documentos nos presentes autos;

R E S O L V E :

APLICAR ao servidor WALAMIR DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Auxiliares, a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento), por dia de remuneração, por infração ao disposto no art. 177, incisos I, IV e VI, da Lei Estadual nº 5.810/1994, permanecendo o servidor em exercício, nos termos do disposto do art. 189, § 3º do Regime Jurídico Único Estadual.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 21 de novembro de 2019.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

Protocolo: 501380

PORTARIA N.º 7.164/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1357/2019/CN/CNM, de 20/11/2019, protocolizado sob o n.º 49271/2019;

CONSIDERANDO que, através da PORTARIA CNMP n.º 000147, de 20 de novembro de 2019, a Corregedoria Nacional do Ministério Público instaurou procedimento de Correição nesta Unidade Ministerial, no período de 02 a 05/12/2019;

R E S O L V E :

I - DETERMINAR aos Promotores de Justiça e aos servidores ocupantes dos cargos de Analista Jurídico, Assessor de Promotoria de Justiça de 3ª Entrância e Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, que atuem diretamente nas Promotorias de Justiça relacionadas em anexo, que se façam presentes em seus locais de trabalho durante o período de realização da correição (2 a 5/12/2019), inclusive nos horários de 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, ressalvadas as situações de afastamentos previamente autorizadas.

II - DETERMINAR a todos os servidores detentores de Gratificação de Tempo Integral lotados nas Promotorias de Justiça Criminais da Capital, nas Promotorias de Justiça distritais de Icoaraci e nos municípios de Ananindeua, Marabá, Altamira e Marituba, que prestem apoio às Promotorias de Justiça relacionadas em anexo, nos dias 28 e 29/11/2019 e em especial, durante o período de realização da correição (2 a 5/12/2019), inclusive nos horários de 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, ressalvadas as situações de afastamentos previamente autorizadas.